



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 057/2004
DE LEI

Autor ÉLIO RODRIGUES FONTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 499, QUADRA 02, DO
CEMITÉRIO DE JAPERI." (Damiano da Silva)

Apresentado em 27 de maio de 2004
Rejeitado em de de
Aprovado em 08 de junho de 2004

Extraído o autógrafo em 09 de JUNHO de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 09 de JUNHO de 2004, pelo ofício n.º 064/2004
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 499,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Vereador Élio Rodrigues Fortini

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

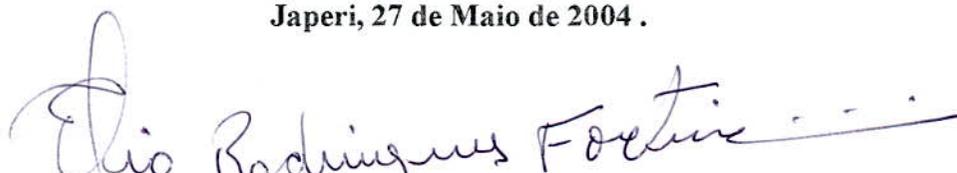
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 499, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DAMIÃO DA SILVA.

Art. 2º - À família de DAMIÃO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

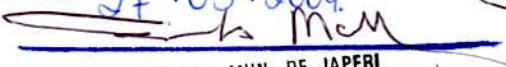
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Maio de 2004.


ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

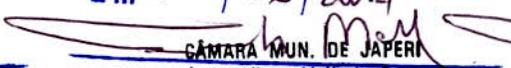
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27 / 05 / 2004

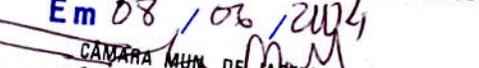

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Em 08 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERÓ
OBITUADO DAMIÃO DA SILVA
SEPULTURA Nº 499 QUADRA 02
DATA DE FALECIMENTO 06-02-2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

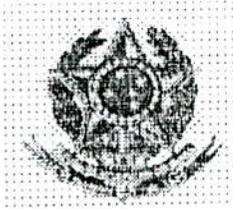
PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Robson B. Carreira
ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE JAPERI - 6.º DISTRITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Vera Lúcia Guimarães Arruda - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 120v do livro n.º C-16 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9.230 do óbito de ***/DAMIÃO DA SILVA/***

falecido aos 06 de Fevereiro de 2003 às 11 horas e 52 minutos.
no Hospital Municipal de Japeri, neste.
do sexo: Masculino. Profissão: Motorista Com 50 anos de idade.
estado civil: Casado, com MARIA DAS MERCES FERREIRA DA SILVA.
natural do Rio de Janeiro - RJ.
residente na Rua Tóquio nº 31, Engenheiro Pedreira - neste Município.
filho (a) de: José da Silva & Rita de Lourdes Abraham da Silva.

causa da morte: CA do Pulmão.
médico atestante Dr. Gumercindo Batista de Lima Junior.
sepultado no cemitério de Japeri.

Deixou Filhos? Sim, 01 (um).
Deixou Bens? Não Fez Testamento?

Era Eleitor (a)? Sim. Declarante: Srª Andrea Auxiliadora do Nascimento Ferreira.
Termo Lavrado em: 06 de Fevereiro de 2003.

OBSERVAÇÕES: Documento (s) do (a) Obituado (a): Carteira de Identidade do IFP. nº 1345767, CPF. nº 333516197-15; A declarante ignora o nº do Benefício.

Eu, _____ a extraf.

Japeri - RJ, 10 de Fevereiro de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

Moisés Braz Santos

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEP: 26.375-670

Japeri - RJ

00632692

Moisés Braz Santos
AUX. JUDICIÁRIO
MAT. 01/24829
PODER JUDICIÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
OU 1.º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 499,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.**

Autor: Vereador Élio Rodrigues Fortini

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 499, Quadra
02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DAMIÃO
DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de DAMIÃO DA SILVA , ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 09 de Junho de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 057 /2004.

AUTORIA Elio Rodru

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO Elio Rodrigues Fortini

, CUJA EMENTA É: "Concede
perpetuidade à Sepultura Nº 499, Guacha 02, do
Cemitério de Japeri."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR {MÁRCIO}

MEMBRO {ROMÁRIO}

MEMBRO {DARLEI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 057 /2004.

AUTORIA Elio Rodrigues Fortini

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio J. Tommasia

PRESIDENTE {MÁRCIO}

Enéas Pereira

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO Elio Rodrigues Fortini

, CUJA EMENTA É Concede

Perpetuidade a Sepultura nº 499, Quadra 02, do
Comitê de Japeri!

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Amador

RELATOR {MARCOS}

MEMBRO {SILAS}

Elio Rodrigues Fortini

MEMBRO {ELIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 057 /2004.

AUTORIA ÉLIO RODRIGUES FORTINI

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO ÉLIO RODRIGUES FORTINI

_____,CUJA EMENTA É: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 499,QUADRA 02,DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR {MÁRCIO}

MEMBRO {ROMÁRIO}

MEMBRO {DARLEI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 057 /2004.

AUTORIA ÉLIO RODRIGUES FORTINI

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO ÉLIO RODRIGUES FORTINI

, CUJA EMENTA É "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 499, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR {MARCOS}

MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}